



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.018, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 01/09/2022 a 04/09/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.08.23.7420-14- DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO**, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 01/09/2022 a 04/09/2022, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública em mutirão de atendimentos que ocorrerá no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 01/09/2022 a 04/09/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.08.24.7437-14- DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **ROSIVALDO COSTA DA SILVA JUNIOR**, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 01/09/2022 a 04/09/2022, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública em mutirão de atendimentos, no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1.020, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Declara vacância por posse em outro cargo
inacumulável, a pedido, de defensora pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **Declarar vacância por posse em outro cargo inacumulável**, a pedido,
de Julia Lordêlo dos Reis Travessa, do cargo de Provimento Efetivo de Defensor
Público de Classe Especial, Matrícula nº19-1, integrante da Carreira da
Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 09 de setembro de 2022.

Macapá, em 29 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.021, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidora para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período 01/09/2022 a 04/09/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.08.23.7421-14 – DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **EDILENA GONÇALVES DIAS**, Assessor Técnico Nível II/DPE-AP, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 01/09/2022 a 04/09/2022, para participar de mutirão de atendimentos da DPE-AP, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidora para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 01/09/2022 a 04/09/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.08.24.7428-14 – DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELIANE MARTINS DAS CHAGAS**, Assessor Técnico Nível I/DPE-AP, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 01/09/2022 a 04/09/2022, para participar de mutirão de atendimentos da DPE-AP, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 1023, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fixar os parâmetros dos auxílios de servidores e membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no o art. 186, §2º, da Lei Complementar Estadual 121/2019, com redação dada pelo art. 47 da LCE nº135/2022, que atribui ao Defensor Público-Geral a competência para fixar o valor dos auxílios;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 73/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que Regulamenta o auxílio saúde para os servidores públicos do quadro da Defensoria Pública do Estado do Amapá, assim como para os servidores cedidos por outros órgãos, dentre os quais aqueles que estão discriminados no art. 184 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 72/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que regulamentou o auxílio alimentação para os servidores públicos do quadro da Defensoria Pública do Estado do Amapá, assim como para os servidores cedidos por outros órgãos, dentre os quais aqueles que estão discriminados no art. 184 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 44/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que regulamentou o auxílio-transporte para os membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 20/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que regulamentou o auxílio-alimentação para os membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO eventuais alterações que venham a sofrer as Resoluções acima mencionadas;

R E S O L V E:

Art. 1º – FIXAR os auxílios saúde e alimentação, instituídos pelas Portarias nº251/2022 e nº641/2022, nos seus patamares máximos previstos em Resoluções expedidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar do dia 01 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. A disposição do caput incidirá mesmo em caso de alteração dos parâmetros definidos em Resoluções.

Art. 2º - FIXAR os auxílios transporte e alimentação dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, instituídos pelas Portarias nº264/2021 e nº642/2022, nos seus patamares máximos, a contar do dia 01 de setembro de 2022.



Art. 3º - Esta portaria revoga disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 39, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação no plantão no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2022;

CONSIDERANDO a licença médica da Dra. Isabelle Mesquita de Araújo, plantonista no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os Defensores Públicos para que manifestem seu interesse em se voluntariar para tirar o plantão no período de **29 de agosto a 02 de setembro de 2022**, devendo comunicar à corregedoria até as 12 horas do dia 29 de agosto, via sistema de protocolo.

Art. 2º. Havendo 02 (dois) ou mais Defensores Públicos voluntários, será realizado sorteio para definir o Defensor Público Plantonista.

Parágrafo único – Caso não haja membros voluntários, será realizado sorteio entre os Defensores Públicos que possuem menos plantões, de acordo com a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá anexa no ano de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 40, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a análise por amostragem do relatório mensal de produtividade e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei e demais atos normativos institucionais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que é papel da Corregedoria-Geral exercer a atividade de orientação das atividades funcionais dos membros e servidores da Instituição, nos termos do Art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019 e Art. 2º, da Resolução nº 62/2021/CSDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2022/CGDPE, que dispõe sobre a análise por amostragem do relatório mensal de produtividade e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Serão analisados pela Corregedoria-Geral o Relatório Mensal de Produtividade, referente ao mês de julho do corrente ano, dos membros **JULIA LAFAYETTE PEREIRA, GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL e SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA.**

Parágrafo único. Finda a análise, o relatório será remetido ao Defensor Público-Geral, ao Defensor(a) Público(a) que teve o relatório analisado e, em se tratando de membro não estável na carreira, à Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: